

Junqueira

Lei nº 11 de 28 de Maio de 1949.

Autoriza a construção de prédio novo para a
Distribuidora de ~~Força e Luz~~.

A Prefeitura Municipal de Senador Benito, ex Heliodora,
decreta e su. praciona a seguinte Lei: -

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
construir, em local mais central, um prédio novo para
a Distribuidora de ~~Força e Luz~~ desta cidade.

Artº 2º - A construção referida no artigo anterior,
ledecerá a projetos e especificações devidamente
aprovados pela Prefeitura, de comum acordo com as
exigências da Companhia concessionária do
serviço, neste município.

§ único - As especificações e projetos mencio-
nados serão elaborados pelo Secretário de Viação
e Obras Públicas do Estado.

Artº 3º - A construção de que trata esta lei se-
rá realizada mediante prévia concorrência pública ou
administrativa, obedecendo as exigências legais
que regem a matéria.

Artº 4º - As despesas decorrentes da execução
desta Lei correrão por conta do crédito especial aqui
aberto oportunamente.

Artº 5º - Esta Lei entra em vigor imediatamente re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senador Benito, ex Heliodora, 28
de Maio de 1949.

O Prefeito Municipal.
Célio Vieira Villela

Registrada na Secretaria desta Prefeitura em data de hoje.
28 de Maio de 1949.
João Benedito Ferraz Alves